

MULHERES NA LIDERANÇA - PROGRAMA DE INTERCÂMBIO (PROINTER-TCU)

RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO

Rita Tavares de Melo

Coordenadora de Equipa de Projeto - UAT I

Secção Regional do Açores

Tribunal de Contas de Portugal

Ponta Delgada, 12 de dezembro de 2023

I – DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS

SEMANA 1 | ONLINE

1. Os trabalhos dividiram-se em quatro sessões, através de videoconferência, que decorreram sem percalços, com a intervenção de todas as participantes.
2. Foi apresentado um panorama geral do Tribunal de Contas da União (TCU), que tem uma estrutura de grande dimensão, bastante diferente dos restantes Tribunais de Contas representados.
3. Foram feitas apresentações por Ana Landa Ugarte, do PNUD, sobre igualdade de género e finanças públicas, que permitiram desenvolver uma visão transnacional de questões de género e que durante as quais se apresentou o «selo de igualdade de género», atribuído pelo PNUD a entidades que a isso se candidatam e que preenchem os devidos requisitos.
4. Destaca-se, na apresentação acima referida, a referência a orçamentos sensíveis ao género, apresentando o conceito de *equanomics* (a partir de *equal* e *economics*) e o modo como essa diferenciação nos orçamentos dos diferentes países pode contribuir para a melhoria da situação das mulheres na sociedade e da própria sociedade como um todo.

SEMANA 2 | PRESENCIAL

5. A cerimónia de abertura ocorreu a 27-11-2023, tendo sido seguida de um *workshop* sobre «Prevenção e combate ao assédio. Equidade, diversidade e inclusão no TCU».
6. No mesmo dia, houve lugar à apresentação de um caso de estudo: «Auditoria coordenada sobre violência de género: resposta estatal na prevenção, sanção e erradicação da violência sobre as mulheres».
7. Quer o *workshop*, quer o caso de estudo apresentados revelaram-se de grande importância, pelo modo diferenciado como as matérias de género estão a ser tratadas

e pela curiosidade e participação que despertaram em todas as participantes, independentemente do seu país de origem, o que demonstra a universalidade e a importância dos temas tratados.

8. Nos dias 28, 29 e na manhã do dia 30 de novembro foi ministrado o curso «Mulheres na Liderança» por Gisèle Szczyglak (*Ph.D Political Philosophy*).
9. A Professora palestrante conferiu um grande entusiasmo aos temas desenvolvidos e, através dos exercícios que foram feitos por todas as participantes, o interesse e o envolvimento na matéria foram indiscutíveis.
10. Em particular, o modo como comportamentos quotidianos foram esquematizados e teorizados foi particularmente útil, permitindo uma leitura objetiva dos comportamentos e reações humanas, numa perspetiva de desenvolvimento pessoal e melhoria das capacidades de liderança.
11. O cuidado da organização em distribuir as participantes por diferentes grupos também foi muito proveitoso, promovendo uma maior troca de experiências entre todas.
12. Na tarde do dia 30 de novembro, houve lugar à visita às instalações do TCU.
13. No dia 01-12-2023, foi feita a apresentação da matéria relativa à orçamentação sensível ao género, por representantes do Pro PALOP-TL ISC.
14. Revelou-se muito interessante a análise dos orçamentos de países como Timor-Leste, Moçambique e Cabo Verde e o modo como prevêm programas e ações especificamente vocacionadas para o desenvolvimento das mulheres, apresentando uma aplicação prática do princípio de tratar de modo diferente o que é diferente, mas com o objetivo de equilibrar a sociedade e de a beneficiar como um todo.
15. Nesse dia deu-se o encerramento dos trabalhos da semana presencial.

II – CONCLUSÕES

CONHECIMENTOS RELEVANTES PARA A MINHA REALIDADE

16. Importa fazer um breve enquadramento:

- i. A Constituição da República Portuguesa prevê como segue:

Artigo 13.º

Princípio da igualdade

1. Todos os cidadãos têm a mesma dignidade social e são iguais perante a lei.

2. Ninguém pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado, privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão de ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual.

Neste sentido, o ordenamento jurídico é tendencialmente neutro em matéria de género, prevendo-se, no entanto, situações excecionais para assegurar paridade de representação de sexos, por exemplo, através da [Lei Orgânica n.º 3/2006, de](#)

[21 de agosto](#), que estabelece que as listas para a Assembleia da República, para o Parlamento Europeu e para as autarquias locais são compostas de modo a assegurar a representação mínima de 33/prct. de cada um dos sexos;

- ii. É de ter em conta as competências legalmente atribuídas ao Tribunal de Contas de Portugal (cf. artigo 5.º e artigo 6.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto), previsões bastante neutras em matéria de género e primordialmente focadas na análise do resultado financeiro;
- iii. Bem como a estrutura que o Tribunal atualmente apresenta (cf. Regulamento do Tribunal de Contas n.º 112/2018-PG, de 24 de janeiro de 2018), bastante neutra em matéria de género, e os sucessivos balanços sociais (aqui com referência apenas ao balanço social de 2021 da Sede do Tribunal de Contas, sem incluir o pessoal afeto às Secções Regionais dos Açores e da Madeira que, no entanto, não apresenta divergências de maior em relação ao quadro apresentado), donde resulta que existe uma maioria de funcionárias mulheres ao serviços, sendo que apenas na área da informática se apresentam em menor número que os homens, como decorre do quadro abaixo:

Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género

Grupo/cargo/carreira/Nível de antiguidade e género		Dirigente Superior	Dirigente Intermediário	C. Esp. Fisc. Controlo	Inspeção	Técnico Superior	Informática	Oficial Justiça	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Total
Até 5 anos	M			6		1					7
	F			9		1					10
5-9	M			2		1	1				4
	F			3		1			1		5
10-14	M			4		2					6
	F		2	5		4			1		12
15-19	M		4	6		2			4		16
	F		1	8		9			2		20
20-24	M		3	13		3		1	2	2	24
	F		8	15		12		1	4	3	43
25-29	M	1		14	2	3	4		6	4	34
	F		11	30		17	5		27	4	94
30-34	M		6	2			2		4		14
	F	1	8	19		9	1	1	7	1	47
35-39	M		1	2		1	1		1	1	7
	F	1	2	4	3	2	1	1	8		22
40 ou mais anos	M		1	3		1	3		6	1	15
	F		3	17		1	1		4		26
Total	M	1	15	52	2	14	11	1	23	8	127
	F	2	35	110	3	56	8	3	54	8	279
	T	3	50	162	5	70	19	4	77	16	406

17. Não obstante, os conhecimentos transmitidos alertaram para o facto de haver sempre lugar a melhorias, especificamente no que se refere a incluir a análise de género nas auditorias a desenvolver pelo Tribunal de Contas, procurando, deste modo, abranger uma perspetiva de género e a possibilidade de esta poder levar a diferentes resultados financeiros.

COMO O PROGRAMA PODE INFLUENCIAR A MINHA ATUAÇÃO PESSOAL COMO LÍDER

18. Os ensinamentos ministrados pela Professora Gisèle Szczyglak serão essenciais para melhorar a minha postura como chefe de uma equipa. A partir dos exercícios já feitos,

da leitura da sua obra e do amadurecimento dos conceitos apreendidos, tentarei adaptar os novos conhecimentos à realidade concreta da administração pública portuguesa. Será uma tarefa que levarei muito a sério no futuro próximo.

19. Mas também, do convívio com as colegas de diferentes origens ao longo do Programa e considerando as diferentes matérias abrangidas, e a valiosa troca de experiências, aconteceu uma abertura de horizontes, uma maior perceção da natureza humana e da consciência da diferença e de como esta pode ser usada de modo benéfico.
20. Portanto, sendo que tenho muito presente a importância do desenvolvimento constante, foram transmitidos importantes conceitos que irei incorporar na minha atividade e na minha atitude quotidiana, buscando o aprimoramento pessoal, bem como o benefício para a equipa de chefio.

QUAIS AS INICIATIVAS QUE PODERÃO SER APLICADAS NO TRIBUNAL DE CONTAS DE PORTUGAL

21. Com base nos ensinamentos transmitidos durante o Programa, e tendo em conta a realidade do Tribunal de Contas, no relatório que apresentarei ao Tribunal de Contas de Portugal irei sugerir que:
 - Seja considerada a realização de uma auditoria a entidades governamentais para aferir das medidas introduzidas para assegurar a equidade de género nas políticas públicas desenvolvidas, *v.g.*, nas áreas da educação, do crime (violência de género), da segurança social, da economia, ou da saúde, entre outras;
 - Seja considerada a realização de uma auditoria referente ao modo como o serviço nacional de saúde faz uma orçamentação de género, *v.g.*, como se estimam os montantes necessários para os diferentes exames médicos específicos para cada género, como se acautelam programas preventivos ou se apenas estão previstos tratamentos de urgência ou programados, e como os utentes de ambos os géneros são convocados ou as medidas preventivas são divulgadas.